

Processo nº: 25027.000509/2024-61

Código SAGE: GEREB 38960.1

TED nº: 25027.000429/2024-13

PROJETO BÁSICO

I. Resumo (máximo de 500 caracteres)

Este projeto tem por finalidade fortalecer a atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) tendo em vista suas atribuições de formulação, articulação e implementação de estratégias e de políticas públicas para as mulheres.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade – Resumidamente

Vinculado à estrutura organizacional do Ministério das Mulheres desde o ano de 2023, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulheres é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo Decreto Nº 6.412, de 25 de março de 2008, que tem por finalidade a promoção em âmbito nacional, de políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País.

Segundo a resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2022, que normatiza o regimento interno do CNDM, estabelece-se dentre as suas competências:

Art. 2º Compete ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher: I - Participar na elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres; II - Apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Federal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual da União, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM; III - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres; IV - Acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do PNPM; V - Manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres; VI - Propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito nacional, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas; VII - Apoiar a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres na articulação com outros órgãos da administração pública federal e os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal; VIII - Participar da organização das conferências nacionais de políticas públicas para as mulheres; IX - Articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher; e X - Articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

A abordagem interseccional é fundamental para o avanço de formulação, articulação e implementação de estratégias e políticas públicas para as mulheres, no tocante às temáticas como: violência contra a mulher, misoginia, desigualdade salarial, cultura do estupro, direitos sexuais e reprodutivos, pobreza menstrual, saúde mental, acesso à justiça e redes de proteção, combate a todas as formas de assédio, acesso a tecnologias e ferramentas de inclusão digital, empreendedorismo feminino, atenção às populações marginalizadas, direitos LBTI (Lésbicas, Bissexuais, Transsexuais e Intersexuais), saúde integral, políticas públicas que garantam a proteção e maior representatividade política, são algumas das causas identificadas que podem enfraquecer ou fortalecer a luta pela conquista de direitos.

Nesse sentido, o CNDM se destaca como um agente fundamental na promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 e 5, bem como da Conferência Mundial do Clima, previsto para ser realizada na cidade de Belém, no estado do Pará, no ano de 2025. Ao concentrar seus esforços na igualdade de gênero e no bem-estar das mulheres, o CNDM não só contribui para a redução das desigualdades (ODS 5), mas também para a promoção da saúde e do bem-estar (ODS 3). Sua atuação não se limita à conscientização sobre questões de gênero, mas se estende à implementação de políticas e programas que visam garantir a equidade em todas as esferas da sociedade, promovendo assim uma sociedade mais justa e inclusiva em consonância com os princípios dos ODS 3 e 5. Desta forma, o CNDM emerge como uma peça-chave na batalha pela consecução da igualdade plena de direitos. Sua atuação não apenas promove a conscientização sobre questões de gênero, mas também impulsiona políticas e iniciativas que visam garantir a equidade em diversas esferas da sociedade. Ao canalizar esforços para a promoção dos direitos das mulheres, desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as pessoas tenham oportunidades iguais de desenvolvimento e realização.

A escolha da Fiocruz Brasília e do CNDM, de desenvolver as ações deste projeto, justifica-se por todas as razões já apresentadas. Todavia, os compromissos assumidos pelo Governo brasileiro, de contribuir para o alcance das metas estabelecidas nessas agendas globais, só se concretizam à medida que as ações governamentais e da sociedade civil convergem esforços. Neste sentido, justifica-se a cooperação entre a Fiocruz Brasília e o MM/CNDM, no sentido de somar esforços entre as partes, mas também de estabelecer parcerias com setores da sociedade civil, visando contribuir para redução das injustiças socioambientais que as políticas públicas e ações afirmativas para o alcance da equidade étnico racial e de gênero no SUS.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da

presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto : **“Fortalecimento das Políticas Públicas direcionadas aos direitos das Mulheres.”**

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal (Fiocruz) que será apoiado

Objetivo Geral

Fortalecer a atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres nos processos de formulação, articulação e implementação de estratégias e políticas públicas para mulheres por meio do controle social e da gestão participativa, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Objetivos Específicos

- Obter o perfil de conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres nos âmbitos municipal, estadual e nacional.
- Promover a formação de conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres sobre estratégias e políticas públicas para as mulheres.
- Fornecer informações para subsidiar as decisões da Mesa Diretora e do Pleno do CNDM na execução do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotech

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessário compor a equipe com profissionais especialistas e profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

META 1: Apoiar a realização de atividades formativas com conselheiras dos conselhos de direitos da mulher, com abordagem interseccional de gênero, raça/etnia, sexualidades e classe social.

Atividade FIOCRUZ:

1.1. Realizar 1 seminário nacional para formação de conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres sobre estratégias e políticas públicas para as mulheres.

Atividades FIOTEC:

- 1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto;
- 1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.1.4 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 1.1.5 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução da meta 1;
- 1.1.6 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ

1.2. Mapear o perfil de conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres no âmbito municipal, estadual e nacional.

Atividades FIOTEC:

- 1.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 1.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução da meta 1;
- 1.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

1.3. Sistematizar estratégias e propostas para subsidiar as decisões da Coordenação Política e Pleno do CNDM relativas à implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Atividades FIOTEC:

- 1.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.3.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 1.3.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução da meta 1;
- 1.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 2: Apoiar a promoção da participação e controle social nas políticas voltadas às mulheres, com ênfase na mobilização e capacitação da sociedade nas ações de prevenção ao feminicídio.

Atividade FIOCRUZ:

2.1 Promover 2 atividades de mobilização e capacitação locais sobre os temas prioritários do projeto.

Atividades Fiotec:

- 2.1.1 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

- 2.1.2 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução da meta 2;
- 2.1.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.2 Elaborar cartilha digital sobre noções básicas sobre educação em direitos humanos e prevenção ao feminicídio.

Atividades Fiotec:

- 2.2.1 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.2.2 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução da meta 2;
- 2.2.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.3 Realizar atividades de mobilização local de mobilização local, em formato híbrido, sobre direitos e diversidade (mulheres idosas, com deficiência, LGBTQIAPN+, indígenas e imigrantes);

Atividades Fiotec:

- 2.3.1 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.3.2 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução da meta 2;
- 2.3.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.4 Realizar curso de capacitação e formação para atuação de famílias na prevenção ao feminicídio, e combate à violência institucional;

Atividades Fiotec:

- 2.4.1 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.4.2 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução da meta 2;
- 2.4.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 3: Apoiar a realização da campanha e mobilização permanente pelo Feminicídio Zero, que consiste em divulgar e transmitir mensagens de conscientização para a prevenção e o enfrentamento a todos os tipos de violência contra mulheres, em especial o feminicídio, e o Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher, subsidiando e complementando políticas como o Pacto de Prevenção aos Feminicídios.

Atividade FIOCRUZ:

3.1 Produzir materiais gráficos digitais e impressos com a identidade da campanha Feminicídio Zero - Nenhuma violência contra a mulher deve ser tolerada, do Ministério das Mulheres;

Atividades Fiotec:

- 3.1.1 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

3.2 Divulgar, por diferentes meios, conteúdo informativo e orientador sobre políticas públicas do governo federal voltadas a prevenir e enfrentar a violência contra a mulher.

Atividades Fiotec:

3.2.1 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

3.3 Organizar, articular e mobilizar atividades que envolvam a divulgação da campanha.

Atividades Fiotec:

3.3.1 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

3.3.2 Atividades de prestação de contas do projeto.

Vale destacar que para a execução das atividades das metas informadas, poderá haver a necessidade de aquisição de equipamentos - quando houver a identificação das necessidades - bem como a aquisição de materiais de consumo (insumos, por exemplo - cartuchos, toner, papel, dentre outros).

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO R\$	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO		
1 Apoiar a realização de atividades formativas com conselheiras dos conselhos de direitos da mulher, com abordagem interseccional de gênero, raça/etnia, sexualidades e classe social.	1.1 1.2 1.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5	PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL	100% 100% 100%	100 participantes 1 Mapeamento realizado 1 Sistematização de estratégias	1º mês	12º mês	500.000,00	Ministério das Mulheres - CNDM / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
2 Apoiar a promoção da participação e controle social nas políticas voltadas às mulheres, com ênfase na mobilização e capacitação da sociedade nas ações de prevenção ao feminicídio.	2.1 2.2 2.3 2.4	2.1.1 a 2.1.3 2.2.1 a 2.2.3 2.3.1 a 2.3.3 2.4.1 a 2.4.4	PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL	100% 100% 100%	60 participantes 1 cartilha produzida 30 participantes 1 curso ofertado	1º mês	12º mês	501.415,60	Ministério das Mulheres - CNDM / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC

3 Produzir materiais gráficos digitais e impressos com a identidade da campanha	3.1	3.1.1	PERCENTUAL	100%	Material produzido					
Feminicídio Zero -	3.2	3.2.1	PERCENTUAL	100%	Divulgação	1º mês	12º mês	2.629.591,78		
Nenhuma violência contra a mulher deve ser tolerada, do Ministério das Mulheres;	3.3	3.3.1 a 3.3.2	PERCENTUAL	100%	realizada					
					Mobilização realizada					
Custo total de implementação técnica do projeto								R\$		
								3.631.007,38		

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas :

O custo total do projeto será de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) com vigência de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL (R\$)
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1 Apoiar a realização de atividades formativas com conselheiras dos conselhos de direitos da mulher, com abordagem interseccional de gênero, raça/etnia, sexualidades e classe social.	1.1 1.2 1.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	60.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	25.000,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	12º Mês	95.000,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	200.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	12º Mês	120.000,00
	SUBTOTAL			500.000,00		
2 Apoiar a promoção da participação e controle social nas políticas voltadas às mulheres,	2.1	2.1.1 a 2.1.3	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	60.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	101.415,60
			30 - Material de Consumo	1º Mês	12º Mês	90.000,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	125.000,00

com ênfase na mobilização e capacitação da sociedade nas ações de prevenção ao feminicídio.	2.2	2.2.1 a 2.2.3	39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	12º Mês	125.000,00
	2.3	2.3.1 a 2.3.3	SUBTOTAL			501.415,60
	2.4	2.4.1 a 2.4.4				
3 Produzir materiais gráficos digitais e impressos com a identidade da campanha Feminicídio Zero - Nenhuma violência contra a mulher deve ser tolerada, do Ministério das Mulheres;	3.1 3.2 3.3	3.1.1 3.2.1 3.3.1 a 3.3.2	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	0,00
			14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	0,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	12º Mês	0,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	0,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	12º Mês	2.629.591,78
			SUBTOTAL			2.629.591,78
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						3.631.007,38
33 - Passagens				1º Mês	12º Mês	120.000,00
14 - Diárias				1º Mês	12º Mês	126.415,60
30 - Material de Consumo				1º Mês	12º Mês	185.000,00
36 - Pessoa Física				1º Mês	12º Mês	325.000,00
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	12º Mês	2.874.591,78
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	12º Mês	288.992,62
Encargos				1º Mês	12º Mês	80.000,00
TOTAL DO CONTRATO						4.000.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	1º mês após assinatura do contrato	400.000,00	1.1	1.1.1 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.3
			2.2	2.2.1 a 2.2.3
			2.3	2.3.1 a 2.3.3
			2.4	2.4.1 a 2.4.3
			3.1	3.1.1
			3.2	3.2.1
			3.3	3.3.1

2ª	2º mês após assinatura do contrato	2.000.000,00	1.1 1.2 1.3 2.1 2.2 2.3 2.4 3.1 3.2 3.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 2.1.1 a 2.1.3 2.2.1 a 2.2.3 2.3.1 a 2.3.3 2.4.1 a 2.4.3 3.1.1 3.2.1 3.3.1
3ª	5º mês após assinatura do contrato	1.000.000,00	1.1 1.2 1.3 2.1 2.2 2.3 2.4 3.1 3.2 3.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 2.1.1 a 2.1.3 2.2.1 a 2.2.3 2.3.1 a 2.3.3 2.4.1 a 2.4.3 3.1.1 3.2.1 3.3.1
4ª	7º mês após assinatura do contrato	500.000,00	1.1 1.2 1.3 2.1 2.2 2.3 2.4 3.1 3.2 3.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 2.1.1 a 2.1.3 2.2.1 a 2.2.3 2.3.1 a 2.3.3 2.4.1 a 2.4.3 3.1.1 3.2.1 3.3.1
5ª	10º mês após assinatura do contrato	100.000,00	1.1 1.2 1.3 2.1 2.2 2.3 2.4 3.1 3.2 3.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 2.1.1 a 2.1.3 2.2.1 a 2.2.3 2.3.1 a 2.3.3 2.4.1 a 2.4.3 3.1.1 3.2.1 3.3.1 a 3.3.2
	TOTAL	4.000.000,00		

X . Dotação Orçamentária

Funcional Programática nº: 14.422.5662.21GJ e 14.422.5661.21GH

Unidade Gestora: 254420

Gestão: 25201

Ação Orçamentária: 21GJ e 21GH

PTRES Nº: 232913 e 232907

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho nº: 14.422.5662.21GJ.0001 e 14.422.5661.21GH.0001

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nº	Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
1	Wagner de Jesus Martins	***.600.057-**	1420198	Coordenador	Sem bolsa
2	Maria do Socorro de Souza	***.651.184-**	2197765	Equipe do Projeto	Sem bolsa
3	Alba Simone Barbosa Mendes	***.321.974-**	Bolsista	Equipe do Projeto	A definir

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura do primeiro plano de aplicação, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador,

devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

	Aprovado e de acordo,
Wagner de Jesus Martins Coordenador do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 1420198 CPF: ***.600.057-**	Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: ***.903.755-**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE JESUS MARTINS, Analista de Gestão em Saúde**, em 20/12/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 26/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478578** e o código CRC **03702FD4**.

